



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 276.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC Nº 0170.2025 - FISCAIS DO CONTRATO 0167.2025 - INEX 019.2025
- PORTARIA Nº 10.964-25-EXONERA A PEDIDO - GILSON SANTOS
- PORTARIA Nº 10.965-25-EXONERA A PEDIDO - ALZENÍ BORGES
- PORTARIA Nº 10.966-2025 - LICENÇAS COM REMUNERAÇÃO - DOENÇA PESSOA FAMÍLIA - PATRÍCIA GOES

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CP 0002-2025 - CRECHE SÃO JOSÉ

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006-S/2025
- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-S/2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0011-2025 - WEBSITE
- EXTRATO DO 2º ADT AO CONTRATO Nº 286.2023- CELIA MARINA DIAS DOS SANTOS LTDA
- EXTRATO DO 2º ADT AO CONTRATO Nº 274.2024 - SANNAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DO 3º ADT AO CONTRATO Nº 075.2024 - ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172-2025 - ALFAGRA SUL - PE SRP Nº 0024-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174-2025 - BC PROJETOS - DISPENSA Nº 006-2025

### LICENCIAMENTOS

---

- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº14 - LUCIANO GONCALVES DE JESUS

### EDITAIS

---



- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO APÓS RECLASSIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 276/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0170/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0167/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0167/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e o Sr. IVAN PEREIRA LOPES JUNIOR, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO A ADULTOS E FAMÍLIAS – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	021849-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

Gestor do Contrato - Substituto	ROBERTO GAMA PACHECO JUNIOR	021981-01
Fiscal Técnico - Titular	AILTON SANTANA SANTOS JUNIOR	020790-01
Fiscal Técnico - Substituto	RUAN DE SOUSA ALENCAR	020651-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 21 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE**  
*Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.964, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **GILSON OLIVEIRA SANTOS**, através do Documento Digital nº 0167760, datado de 07 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **GILSON OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 021709-01, do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Física que o citado servidor ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria da Educação, nomeado mediante Concurso Público Municipal, conforme art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

**Art. 3º** – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, **retroagem a 07 de julho de 2025**.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 24 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO } Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754 } por AUGUSTO NARCISO  
9 } CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.965, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **ALZENÍ BORGES DE SOUZA FERREIRA**, através do Documento Digital nº 0168352, datado de 11 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **ALZENÍ BORGES DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula nº 021660-01, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Ensino Fundamental que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria da Educação, nomeada mediante Concurso Público Municipal, conforme art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

**Art. 3º** – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, **retroagem a 11 de julho de 2025**.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 24 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.966

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação – Licença com Vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, da servidora pública municipal efetiva **PATRÍCIA GÓES DE CARVALHO LOURENÇO**, amparada nos termos em que dispõem os arts. 85 e 100, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0167801, de 07.07.2025 e, ainda, amparado em documentos que integram o referido documento digital,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida à servidora pública municipal efetiva **PATRÍCIA GÓES DE CARVALHO LOURENÇO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 2115011, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, tendo como motivo atender doença em pessoa da família.

**Parágrafo Único** – Os efeitos legais e administrativos da licença concedida à servidora **PATRÍCIA GÓES DE CARVALHO LOURENÇO**, nos termos do artigo anterior **retroagem a 23 de julho, com término previsto para 22 de agosto de 2025 (30 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 24 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0164604/2025

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 0002-2025

**PORTAL COMPRAGOV Nº:** 90002/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO FERRADAS, CONDOMÍNIO SÃO JOSÉ, RUA G, S/Nº, ITABUNA – BA.

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epígrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 10h00min, do dia 31/07/2025. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Itabuna-BA, 29 de julho de 2025.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006-S/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, com sede no(a) Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.218.991/0001-95, fone (73) 3618-4901, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, torna público aos interessados que realizará **dispensa de licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 033-S/2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 04/08/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, para o Endereço Eletrônico [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com) até o dia constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situada Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-185, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 29 de julho de 2025.

JOANNE PEREIRA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-S/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, com sede no(a) Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.218.991/0001-95, fone (73) 3618-4901, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, torna público aos interessados que realizará **dispensa de licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 047-S/2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGUROS DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 04/08/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, para o Endereço Eletrônico [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com) até o dia constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situada Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-185, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 29 de julho de 2025.

  
JOANNE PEREIRA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0011/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

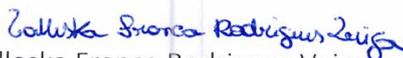
O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0162258 -2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 01/08/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico [contratacaodireta.2023@gmail.com](mailto:contratacaodireta.2023@gmail.com) até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – Ba, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: [contratacaodireta.2023@gmail.com](mailto:contratacaodireta.2023@gmail.com).

Itabuna, 29 de julho de 2025.

  
Valleska Franca Rodrigues Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 15.718.268/0001-30. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTAS) REFEIÇÕES - ALMOÇO/DIA E OPERACIONALIZAÇÃO (COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 2º Termo Aditivo tem como objetivo prazo e o reajuste no valor de R\$ 92.083,90 (noventa e dois mil e oitenta e três reais e noventa centavos) correspondente à média de 5,64% para o período de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024, PREGÃO ELETRÔNICA SRP 011/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SANNAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 10.632.239/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTORES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/07/2025 à 24/07/2026. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 004/2023; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.737.483/0001-03. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA ; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 5 (CINCO) meses, a contar da data de 20/07/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0024-2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142407-2024**

**Contrato nº 0172-2025** - Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.490/0001-68. Contratada: **ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua São Francisco nº 201-B, Bairro de Fatima, Itabuna (BA), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 97.397.921/0001-71. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA / EDUCAÇÃO / GESTÃO E INOVAÇÃO)**. Valor Global: R\$ 263.913,58 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Vigência: 25/07/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 25 de julho de 2025. Itabuna BA, 29 de julho de 2025.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149071/2024

Espécie: **Contrato nº 0174/2025**. PARTES: **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Francisco Silva Rocha, 100 - Centro, Itabuna-BA, CEP 45600-305, inscrita no CNPJ sob o nº 31.027.072/0001-56, a Empresa **BC PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.902.586/0001/10, sediada na Av. Itajuípe, nº 403, térreo, bairro Santo Antônio, Itabuna (BA), CEP 45602-380. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO COM ELABORAÇÃO DE BOLETIM DE SONDAGEM DETALHADO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA**: Da data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro. **DATA DE ASSINATURA**: 25/07/2025. **Fundamentação legal**: artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Itabuna, 29 de julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental de Operação nº 14/2025  
Processo nº.0155003/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à empresa **LUCIANO GONCALVES DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.015.464/0001-72, localizada na Rua Principal, nº00, Galpão, Nova Califórnia, CEP: 45.604-436, Itabuna - BA, para operar a atividade de **Imunização e controle de pragas urbanas**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 25 de julho de 2025





**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
**EDITAL Nº01/2025**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, legislações municipais em vigor, e em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023, realizado com a finalidade de suprir a necessidade de contratação temporária, pelo regime administrativo, de profissionais atuarem na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, TORNA PÚBLICO A **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, no Anexo Único deste Edital. **Os Convocados deverá comparecer no dia 31.07.2025 das 08 às 12h na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, endereço: Av. Félix Mendonça, 569- Bairro Goés Calmon – Itabuna – Ba**, munida dos documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2023.

**Documentos exigidos conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023.**

**10.6** - No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
- b) Cartão do CPF ou documento de identificação pessoal oficial, dentro do prazo de validade no território nacional que contenha o número do CPF;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- g) Comprovante de escolaridade, de acordo com a função pleiteada;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- j) Duas fotos 3X4;
- l) Comprovante de inscrição no Conselho que regulamenta a profissão para os cargos de nível superior;
- m) Carteira de Habilitação Nacional – CNH para a função de motorista;
- n) Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções assinado, salvo nos casos constitucionalmente admitidos- **ANEXO VII** do edital.





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
EDITAL Nº01/2025  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	GILDO SANTOS FILHO	471*** *-49	20232010471004422	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	LUIS CARLOS RIBEIRO BARROS	039*** *-37	20232010039002361	AMPLA CONCORRÊNCIA
3.	KLEYANDERSON E SOUZA SILVA	043*** *-92	20232010043001274	AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPERVISOR CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	ISADHORA VEIGA BOMFIM	072*** *-98	20232019072002214	AMPLA CONCORRÊNCIA

Itabuna – BA, 24 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO  
Prefeito Municipal de Itabuna



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0213-7203-D888-9408-97DF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0213-7203-D888-9408-97DF



### Hash do Documento

28b50aacaefbd36c5af752755cfc0ce6aa207b2a88722846403e881183cbb71f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2025 18:24 UTC-03:00